

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
IBEMA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF: 84.962.919/0001-56

NIRE: 41300009392

Data, Hora e Local: Aos dias 23 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Ibema Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Sete de Setembro, nº 5.739, Sala 604, 6º andar, Condomínio Priori Business Edifício, Água Verde, CEP 80.250-205, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Composição da Mesa: Presidente – Cristiana Napoli Madureira da Silveira; e Secretária – Suzete Napoli.

Ordem do Dia: Foram tomadas as seguintes análises e deliberações:

- (i) aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais a ser prevista no Termo de Emissão (conforme definido abaixo) ("Data de Emissão"), o valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) representativo de 10.000 (mil) notas comerciais escriturais ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei 14.195"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), com prazo de vencimento de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, as quais não serão atualizadas monetariamente, com incidência de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* equivalente a 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e, ainda, com todos os demais termos, prazos e condições da Emissão e da Oferta, incluindo as condições de amortização, subscrição e colocação das Notas Comerciais Escriturais, a serem acordados no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Ibema Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, o Avalista (conforme definido no Termo de Emissão) e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente);

- (ii) autorizar expressamente a diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações da Ordem do Dia, assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o Termo de Emissão, o “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da Ibema Participações S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia, o Avalista e a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder” e “Contrato de Distribuição”, respectivamente) e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, bem como contratar o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, o assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e
- (iii) ratificar todos os atos eventualmente já praticados pela Companhia e/ou seus representantes legais, relacionados às matérias acima.

Deliberações: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:

- (i) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com prazo de vencimento de 4 (anos) a contar da Data de Emissão, as quais não serão atualizadas monetariamente, com incidência de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* equivalente a 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e, ainda, com todos os demais termos, prazos e condições da Emissão e da Oferta, incluindo as condições de amortização, subscrição e colocação das Notas Comerciais Escriturais, a serem acordados no Termo de Emissão;
- (ii) autorizar expressamente a diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações da Ordem do Dia, assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição, e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, bem como contratar o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, o assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e
- (iii) ratificar todos os atos eventualmente já praticados pela Companhia e/ou seus representantes legais, relacionados às matérias acima.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada, conforme a via original lavrada em livro próprio. **Assinaturas:** Mesa Presidente – Cristiana Napoli Madureira da Silveira; e Secretária – Suzete Napoli.

Curitiba – PR, 23 de janeiro de 2025.

[Página de assinaturas da Reunião do Conselho de Administração da Ibema Participações S.A., realizada em 23 de janeiro de 2025]

Mesa:

DocuSigned by
CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA
Assinado por: CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA
CPF: 00397877960
Data/Hora da Assinatura: 23/01/2025 10:38:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3


Cristiana Napoli Madureira da Silveira
Presidente

DocuSigned by
Suzete Napoli
Assinado por: SUZETE NAPOLI:69973717953
CPF: 69973717953
Data/Hora da Assinatura: 23/01/2025 10:59:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5


Suzete Napoli
Secretária



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KAREN MANSUR CHUCHENE, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 39630, inscrito no CPF n° 00781277930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00781277930	39630	KAREN MANSUR CHUCHENE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 15:20 SOB N° 20250439972.
PROTOCOLO: 250439972 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501492136. CNPJ DA SEDE: 84962919000156.
NIRE: 41300009392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.
IBEMA PARTICIPACOES S A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.